

EDITAL Nº 29/2017 – CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PROUNI PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018.

A FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, descredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXII do Art. 17 do capítulo VIII do Regimento Geral, torna público o presente Edital que regerá a Convocação para o Processo de Seleção de Monitores para o Processo Seletivo do PROUNI, primeiro semestre de 2018.

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.2. O presente edital prevê a convocação, avaliação e seleção de alunos interessados em realizar monitoria no período do Processo Seletivo Prouni.

1.3. O aluno interessado em exercer atividade de monitoria deverá:

- I. Realizar a inscrição de acordo com as normas deste edital;
- II. Quando convocado, comparecer no dia e cumprir com os horários acordados;
- III. Adotar uma postura cordial com o público e participantes do Processo;
- IV. Estar disposto a colaborar com as atividades que se fizerem necessárias no dia.

2. DAS INSCRIÇÕES

- I. Período de inscrições: de **11 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017**;
- II. Horário: das 8h às 17:00 horas;
- III. Local: Pessoalmente na Secretaria da FAPCOM;
- IV. Número de vagas: 20 vagas;
- V. Após o período de inscrições, haverá a análise e seleção dos aprovados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção terá como base a avaliação das alíneas relacionadas abaixo:

- I. Disponibilidade de horário;
- II. Comprometimento;
- III. Entrevista individual.

4. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado da monitoria será publicado no site da FAPCOM em **20 de dezembro de 2017**.



5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- I. O período de exercício da monitoria será a partir da **última semana de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018;**
- II. Para os alunos convocados, cada hora de exercício da monitoria corresponderá a duas horas de atividades complementares;
- III. Haverá o pagamento do almoço para os dias de atividade;
- IV. Para os convocados, haverá um treinamento a ser agendado pela secretaria;
- V. Os alunos convocados que não informarem previamente a ausência, nos dias da monitoria, não poderão participar dos processos seletivos futuros para monitoria Proni.

6. DA ATIVIDADE DA MONITORIA

- I. Auxiliar e recepcionar o público e apresentar a dependências da faculdade;
- II. Orientar com as informações de documentação e organização;
- III. Auxiliar o Coordenador do Proni e a equipe do Processo Seletivo.

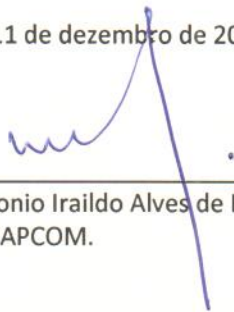
7. DA NATUREZA DA MONITORIA

7.1. Os monitores exercerão suas atividades, prestando um atendimento de qualidade e cordialidade ao público interessado e aos demais envolvidos.

8. DO CERTIFICADO

- I. Receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição, o aluno que cumprir suas atividades regulamente, tendo como referência os critérios de assiduidade, cumprimento de horários e qualidade na execução das atividades;
- II. A atividade de monitoria é válida como atividade complementar, conforme regulamento, desde que o aluno conclua o Programa de Monitoria e receba o certificado tal como descrito no tópico anterior.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.



Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM.